



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021

PROCESSO N° 08700.003368/2020-04

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA – CADE – E A EMPRESA INSTITUT DE
DROIT DE LA CONCURRENCE, PARA A CONTRATAÇÃO
DA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À BASE DE DADOS DO
PORTAL CONCURRENCES**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n° 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n° 8.884/93 e reestruturado pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pelo ATO CADE n° 131, de 09 de março de 2023, a Senhora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS**, brasileira, portadora do Documento de Identidade n° 2757879, CPF n° 026.327.831-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II, e

CONTRATADA:

INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR, situada no endereço situada no endereço 19 avenue Jean Aicard 75011 Paris France, fone/fax 33 6 95 25 93 3, e-mail: webmaster@concurrences.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, o Senhor **NICOLAS CHARBIT**, portador do passaporte de n° 15AF53183, devidamente qualificado(a), na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.003368/2020-04 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** os valores do Contrato n° 06/2021, por meio do reajuste anual de preços e do reequilíbrio econômico-financeiro correspondente a 10% do valor contratual atualizado, considerando sua Cláusula Sexta - Do Reajuste - nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI; artigo 65, inciso II, alínea "d"; e artigo 65, § 8º, todos da Lei n° 8.666/93; o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União n° 23, de 1º de Abril de 2009.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As Cláusulas Terceira - Do Preço; e Quarta - Da Dotação Orçamentária - são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de € 11.042,53 (onze mil quarenta e dois euros e cinquenta e três centavos) para € 13.447,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta centavos) ou, em valores convertidos para a moeda corrente brasileira, de R\$ 60.739,43 (sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 73.967,97 (setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme destacado:

Empresa: INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR			
N° do Contrato: 06/2021			
Itens	Descrição	Valor Global em Euros	Valor Global em Reais
1	Contratação de assinatura anual de acesso à base de dados do portal Concurrences, para atender o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.	€ 13.447,50	R\$ 73.967,97
VALOR TOTAL			R\$ 73.967,97

Conversor de Moedas do Banco Central do Brasil referente ao dia 27/01/2023 (SEI n° 1182268).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2023, Programa de Trabalho nº 194586, natureza de despesa nº 3.3.90.39.01, Plano Interno CE999JBDADO, conforme consignado à Nota de Empenho 2023NE000094.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

3.1. O presente Termo Aditivo gera efeito retroativo a partir de 18 de março de 2022 para o instituto do Reajuste; e a partir de 12 de abril de 2022 para o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro devem retroagir à data devida de seu fato gerador, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de € **1.222,15 (mil duzentos e vinte e dois euros e quinze centavos)** ou, em valores convertidos, de **R\$ 6.722,43 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n.º 06/2021**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Charbit, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 29/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 30/03/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 30/03/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1211837** e o código CRC **261EC145**.